



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL Nº 020/2024- SEED

Processo Seletivo Interno para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de Professores do Quadro de Pessoal Permanente do Estado do Amapá e pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá para atuação no SISTEMA ORGANIZACIONAL MODULAR DE ENSINO INDÍGENA (SOMEI) – FUNDAMENTAL E MÉDIO.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, Decreto nº0009 de 2023, tendo em vista os dispostos nos Arts. 210, 215, 231 e 232 da Constituição Federal, na LDBEN no Título VIII Art. 78 e 79, PNE Lei nº 13.005/14, no Decreto Presidencial nº 26 e Portaria Interministerial nº 559/91, Decreto nº 1994/96, nos termos da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005 e suas alterações, Parecer 14 CNE, Resolução 05/2012 - CNE, Resolução nº 068/2002 revogada pela Resolução nº 091/2014 – CEE/AP e demais instrumentos legais que regem a Educação Escolar Indígena, e ainda a necessidade de implementar procedimentos administrativos para atender as carências e instituir a formação do quadro reserva de professores para atuarem no Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena (SOMEI) - Ensino Fundamental e Médio, torna público o Processo Seletivo Interno, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO E SUA VIGÊNCIA

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e Coordenado por uma Comissão, instituída em Portaria da Secretaria de Estado da Educação;

1.2. A partir da realização deste Processo Seletivo e a possível abertura de novos processos, nenhum professor poderá compor o Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena (SOMEI) sem que tenha se submetido a esta forma de acesso;

1.3. O referido Processo Seletivo tem por objetivo selecionar, **prioritariamente** e fazer convocação imediata de professores indígenas, para atuarem no Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena (SOMEI) – Ensino Fundamental e Médio, em escolas indígenas localizadas nas terras indígenas do Estado do Amapá e Norte do Pará;

1.3.1 Caso não sejam supridas todas as vagas por professores indígenas, serão admitidos professores não indígenas, concursados do Quadro Permanente de professores do Estado e do Ex-território Federal do Amapá e que não estejam respondendo processo administrativo já instaurado pela Corregedoria;

1.4. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e nas legislações Estaduais e Federais correlatas vigentes;



1.5. O não atendimento aos requisitos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao Processo, implicará na eliminação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo, sendo garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório;

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados ou divulgados no prédio e nos veículos informativos da Secretaria de Estado da Educação SEED;

1.7. O prazo de vigência deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses contados a partir da homologação deste, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante interesse da administração pública.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para o ingresso no Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena (SOMEI), os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Professor pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado ou pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá e estar enquadrado nas seguintes categorias:

- Classe A, Nível II – Licenciatura Plena
- Classe B, Nível II – Licenciatura Plena
- Classe C, Nível I – Licenciatura Plena

2.1.2. Ter exercido no mínimo por 02 (dois) anos a docência em efetiva regência de classe;

2.1.3. Tenha cumprido o estágio probatório;

2.1.4. Para exercer suas funções de professor no Ensino Fundamental e Médio o candidato deverá pertencer, no mínimo, às Classes e Níveis especificados no item 2.1.1, com graduação para a área pretendida de acordo com o art. 20, §4º da Lei nº 0949/2005;

2.1.5. Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

2.1.6. Estar adimplente com atividades inerentes a natureza de sua função, tais como: entrega de diários, preenchimento de sistemas, emissão de relatórios ou pareceres;

2.1.7. Caso tenha exercido função gratificada ou cargo comissionado, estar adimplente com prestação de contas referente ao período de seu exercício;

2.1.8. Considerando a natureza específica das atribuições do Sistema Modular de Ensino Indígena (SOMEI), serão admitidas inscrições de professores que possuam um único vínculo efetivo federal ou estadual no regime de 40 horas, devendo o candidato entregar autodeclaração de vínculo único;

2.1.9. Ter disponibilidade e condições de saúde para deslocar-se a qualquer aldeia, nas terras Indígenas do Amapá e Norte do Pará onde for necessária a atuação, para cumprimento do Calendário Escolar específico do Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena (SOMEI), onde é exigido o mínimo de 40 (quarenta) dias letivos por módulo, para cada escola que o professor for designado, sendo vedada a permuta de localidade entre os professores do SOMEI;

2.1.10. Estar quite com suas obrigações eleitorais;



2.1.11. Estar quite com o serviço militar obrigatório se candidato do sexo masculino, exceto candidatos indígenas.

3. ÁREAS DE CONHECIMENTO, HABILITAÇÃO EXIGIDA E VAGAS:

SOMEI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO			
ORDEM	COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	Nº DE VAGAS
01	Arte	Licenciatura Intercultural Indígena em Linguagens e Códigos ou Licenciatura Plena em Arte.	CR
02	Ensino Religioso	Licenciatura Plena com especialização em Ensino Religioso/Ciências da Religião/Educação Religiosa	CR
03	Língua Estrangeira Inglês	Licenciatura Plena em Português/ Inglês e/ ou Letras - Licenciatura em Português com habilitação em Inglês	08 + CR
04	Filosofia	Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências Humanas ou Licenciatura Plena em Filosofia	01 + CR
05	Sociologia	Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências Humanas ou Licenciatura Plena em Sociologia	01 + CR
06	Língua Indígena Wajãpi	Licenciatura Intercultural Indígena em Linguagens e Códigos	01 + CR
07	Língua Indígena Apalai	Licenciatura Intercultural Indígena em Linguagens e Códigos	01 + CR
08	Cultura Indígena Karipuna	Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências Humanas ou Licenciatura em História.	01 + CR
09	Cultura Indígena Galibi Marworno	Licenciatura intercultural indígena em Ciências Humanas ou Licenciatura em História.	01 + CR
09	Cultura Indígena Wajãpi	Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências Humanas ou Licenciatura Plena em História.	01 + CR
10	Cultura Indígena Wayana	Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências Humanas ou Licenciatura Plena em História.	01 + CR
11	Cultura Indígena Palikur	Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências Humanas ou Licenciatura Plena em História.	01 + CR



SOMEI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO			
12	Língua portuguesa	Licenciatura Intercultural indígena em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Letras	CR
13	História	Licenciatura intercultural Ciências Humanas ou licenciatura Plena em História	01 + CR
14	Geografia	Licenciatura Intercultural em Ciências Humanas ou licenciatura Plena em Geografia	CR
15	Química	Licenciatura Intercultural em ciências da natureza ou licenciatura Plena em Química	02 + CR
TOTAL			20+ CR

4. ETAPA I - DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado. Caso durante ou após o pleito o candidato não se enquadre, não preencha os requisitos, não tenha disponibilidade de locomoção da capital para qualquer Terra Indígena atendida pelo SOMEI, possua algum impedimento por ele omitido para cumprir com suas obrigações, a Secretaria de Estado da Educação procederá com o desligamento do servidor do sistema SOMEI, após garantida a ampla defesa e o contraditório;

4.1. As inscrições acontecerão presencialmente no prédio da Secretaria de Estado da Educação - SEED/GEA, **no período de 18/10/2024 a 29/10/2024**, no Super Fácil Educação, observado o horário oficial de Brasília/DF, das 14:00 horas às 17:00 horas;

4.2. No ato da inscrição, é obrigatório ao candidato pertencente do Quadro Permanente de professores do Estado do Amapá e do Ex-TFA, indicar o Componente Curricular para o qual é habilitado ao presente Processo Seletivo;

4.3. Uma vez finalizada a inscrição presencial, esta não poderá sofrer nenhuma alteração, salvo por erro de digitação de nome, sobrenome ou numeração documental;

4.4. O candidato que declarar falsamente qualquer informação estará cometendo crime de falsidade ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal. E, por ele responderá, independente das sanções administrativas, caso não se comprove a veracidade do declarado no ato da inscrição;

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato;

4.6. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus anexos a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá;

5. ETAPA II - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA



5.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar à Comissão a Ficha de Inscrição (Anexo I), a documentação comprobatória e com as folhas numeradas, num classificador transparente, para conferência dos seguintes documentos:

5.1.1. Original e cópia do Registro de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação;

5.1.2. Original e Cópia do CPF;

5.1.3. Certidão de quitação eleitoral atualizada;

5.1.4. Certificado de reservista para candidato do sexo masculino, exceto candidato indígena;

5.1.5. Original e Cópia do Decreto, Termo de Posse, Carteira Profissional ou Contrato Individual de Trabalho;

5.1.6. Portaria de Homologação do Estágio Probatório (concursados a partir de 2005);

5.1.7. Original e Cópia das documentações comprobatórias da sua formação e/ou titulação: diploma de graduação, certificado de pós-graduação *Latu Sensu* e *Stricto Sensu* à formação declarada no ato da inscrição;

5.1.8. Original e cópia do Registro Administrativo Nacional Indígena – RANI, ou declaração homologada pela comunidade (Anexo IV);

5.1.9. Declaração da Corregedoria Geral do Estado – CGE, comprovando que o servidor não está respondendo a Processo Administrativo Disciplinar no site <http://www.ecorregedoria.ap.gov.br>;

5.1.10. Declaração expedida pelo Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC) da Coordenadoria de Finanças /SEED, comprovando situação de adimplência com prestação de contas de recursos públicos, para os candidatos que já exerceram função de Gestor Escolar ou Diretor Adjunto;

5.1.11. Declaração emitida pela atual Unidade Escolar de lotação ou setorial da SEED, comprovando a adimplência do candidato nas atividades realizadas em sala de aula ou inerentes às atividades exercidas;

5.1.12. Declaração expedida pela Unidade Escolar, comprovando o exercício efetivo de regência de classe;

5.1.13. Declaração pessoal de disponibilidade para viagens terrestres, fluviais e aéreas, bem como para permanência por no mínimo 40 (quarenta) dias letivos nos locais designados para atuação (Anexo II);

5.1.14. Certidão civil e criminal da justiça estadual e federal;

5.1.15. Autodeclaração de vínculo único (Anexo III).

5.2. A entrega dos documentos deverá ser feita na Secretaria de Estado da Educação SEED/AP, pelo próprio candidato.

5.2.1. Após a entrega da documentação o candidato receberá o comprovante de entrega, devidamente assinado pelo servidor credenciado.

6. DA PONTUAÇÃO



6.1. Para efeito de classificação do candidato, serão pontuados a formação em nível superior e de pós-graduação, a experiência no magistério para o Ensino Fundamental e/ou Médio na rede estadual do Amapá e a produção científica por meio da publicação de artigos e livros, conforme o quadro a seguir.

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
01	Licenciatura Intercultural Indígena ou Licenciatura Plena requerida para o Componente que concorre	10	10
02	Especialização na área de conhecimento que concorre	5	Pontuação não cumulativa
	Mestrado na área da Educação	10	
	Doutorado na área da Educação	15	
03	Experiência comprovada em efetiva docência no Ensino Fundamental e/ou Médio na rede pública estadual, onde para cada ano somar-se-á 1 ponto.	01	15
04	Experiência comprovada em efetiva docência na Educação Escolar Indígena do Estado do Amapá e Norte do Pará, onde para cada ano somar-se-á 1 ponto.	01	20
05	Ser indígena pertencente à etnia para qual está concorrendo.	25	25
06	Publicação de Artigo Científico na área de educação.	05	05
07	Publicação de Livro (s)	10	10
MÁXIMO DE PONTOS ATINGÍVEIS			100

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate na pontuação entre os candidatos concorrentes ao mesmo componente, os critérios de desempate a se considerar são:

7.1.1. Ser Indígena;

7.1.2. Maior titulação em nível de pós-graduação;

7.1.3. Maior número de Livros científicos publicados;

7.1.4. Maior número de artigos científicos publicados;

7.1.5. Maior idade (dia/mês/ano).

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado o candidato que:



8.1.1. Deixar de apresentar a documentação ou apresentá-la incompleta, declarado no ato da inscrição;

8.1.2. Obter pontuação final menor que 14 (quatorze) pontos;

8.1.3. Não comparecer no dia estabelecido na convocação para compor o Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena - SOMEI;

8.1.4. Se recusar, quando da sua convocação, a assinar o Termo de Compromisso do SOMEI;

8.1.5. Se já pertenceu ao sistema SOMEI e foi desligado por conduta inapropriada no exercício de suas funções ou que tenha situações de má conduta gerado relatório em seu desfavor, emitido pelas lideranças ou gestores das Terras Indígenas;

8.1.6. Tenha deixado de cumprir com suas obrigações laborais no sentido de efetivar sua carga horária e/ou dias letivos quando pertencente ao sistema SOMEI.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site da Secretária de Estado da Educação;

9.2. O Processo Seletivo será constituído de: Resultado Preliminar, Interposição de Recurso e Resultado Final, no qual constarão os candidatos considerados classificados e Cadastro Reserva, com a respectiva pontuação obtida, por ordem decrescente;

9.3. O Resultado Final será homologado e publicado pela Secretária de Estado da Educação;

9.3.1 O candidato cuja pontuação final, por ordem decrescente até o número de vagas para aproveitamento imediato será considerado “Classificado”; os demais que alcançarem a pontuação serão considerados como “Cadastro Reserva” e; o candidato que não atingir a pontuação que lhe permita o enquadramento no Cadastro Reserva será considerado “Não Classificado”;

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventuais recursos serão interpostos de forma presencial pelo próprio candidato, junto à Comissão deste Processo Seletivo, conforme o Cronograma;

10.2. Exclusivamente ao candidato será prestada informação acerca do julgamento de recurso interposto na banca da Comissão;

10.3. O resultado da análise dos Recursos será publicado junto ao Resultado Final, em ordem classificatória, constando a expressão “Deferido” ou “Indeferido”.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPOR O SISTEMA ORGANIZACIONAL ENSINO INDÍGENA – SOMEI E DO REGIME DE TRABALHO

11.1. Após a homologação do presente certame serão incluídos no SOMEI os candidatos que foram “Classificados” dentro do número de vagas ofertadas por Componente Curricular para suprimento das vagas;

11.2. Os candidatos enquadrados no “Cadastro Reserva” do respectivo Componente Curricular serão convocados à medida que houver necessidade e dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;



11.3. Toda e qualquer convocação para que o candidato “classificado” ou do “cadastro reserva”, para compor o Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena – SOMEI, será publicada no prédio e no site da Secretaria de Educação em relação nominal dos candidatos com o prazo de no máximo 03 (três) dias úteis para comparecimento no dia e local que vier a ser indicado no ato da convocação;

11.4. O regime de trabalho para o professor selecionado para atuar no Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena (SOMEI) – Fundamental e/ou Médio é de quarenta (40) horas semanais.

12. DA PERMANÊNCIA NO SISTEMA ORGANIZACIONAL MODULAR DE ENSINO INDÍGENA

12.1. São condições cumulativas para que o professor que ingressar por meio deste Processo Seletivo permaneça em atuação no Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena - SOMEI – Fundamental e Médio:

12.1.1. Agir em acordo com os costumes e tradições da comunidade para onde foi designado;

12.1.2. Ter suficiência no resultado de sua avaliação de desempenho;

12.1.3. Pontualidade na entrega dos Diários de Classe;

12.1.4. O candidato selecionado deverá fazer rodízio nas unidades escolares indígenas atendidas pelo Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena – SOMEI, localizadas nas Terras Indígenas dos municípios de Oiapoque, Pedra Branca do Amapari e Laranjal do Jarí (Terras Indígenas Parque do Tumucumaque e Paru d’Este);

12.1.5. Não implantação do sistema regular.

13. DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL MODULAR DE ENSINO INDÍGENA

13.1. O desligamento acontecerá quando:

13.1.1. Por solicitação do próprio professor, diretamente na Coordenação do SOMEI;

13.1.2. Recusar-se a pegar a Carta de Apresentação e apresentar-se na escola para a qual foi designado sem documento legal que o respalde;

13.1.3. Não cumprir os dias letivos e carga horária referente ao componente curricular que ministra, sem justificativa legal;

13.1.4. Deixar de entregar os Diários de Classe, devidamente preenchidos na unidade escolar no final dos dias letivos de cada módulo;

13.1.5. A inobservância do item 13.1.3 ou 13.1.4 por parte do professor ou ainda reclamação formal oriunda da comunidade quanto ao desempenho do mesmo e quando o profissional agir em desacordo com os costumes e tradições da comunidade para onde foi designado, implicará no desligamento do Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena – SOMEI, garantindo a ampla defesa e ao contraditório;

13.1.6. Sair do local de trabalho para qual foi designado e atuar em outra unidade escolar indígena sem a devida autorização legal dos seus superiores;



13.1.7. Não atender à natureza que tipifica o sistema de rodízio do SOMEI descrito no item 12.1.4;

13.1.8. Todo professor selecionado e designado para atuar no Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena – SOMEI, que descumprir quaisquer dos itens do artigo 64 da Lei nº 0949/2005, bem como da Portaria nº 177/2016 e do Termo de Compromisso específico do SOMEI, assim como das demais legislações vigentes, será desligado do Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena – SOMEI, garantida a ampla defesa e ao contraditório.

14. DO CRONOGRAMA GERAL

ATOS	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Publicação do Edital.	11/10/2024		Diário Oficial e Site da Secretaria de Estado da Educação
Inscrições presenciais.	18/10/24 à 29/10/24		Secretaria de Estado da Educação – Superfácil Educação (14h às 17h)
Análise Documental.	21/10/24 à 01/11/24		Secretaria de Estado da Educação
Divulgação do Resultado Preliminar.	08/11/2024		Site da Secretaria de Estado da Educação
Interposição de Recursos.	11 e 12/11/2024		Secretaria de Estado da Educação – Superfácil Educação (14h às 17h)
Divulgação dos Recursos	14/11/2024		Site da Secretaria de Estado da Educação
Resultado Final	14/11/2024		Diário Oficial e Site da Secretaria de Estado da Educação
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e composição do quadro do SOMEI.	05/02/2025		Auditório da Secretaria de Estado da Educação

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Toda e qualquer informação oficial referente ao presente processo seletivo, regulamentado por este edital, será divulgada no site da Secretaria de Educação;

15.2. Os candidatos em “cadastro reserva” somente serão convocados em caso de abertura de novas vagas, não havendo, portanto, direito líquido e certo à convocação imediata, uma vez que se trata de mera expectativa de direito;

15.3. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

15.4. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, cabe à Comissão a responsabilidade pela convocação dos candidatos classificados, bem como do cadastro reserva quando houver carência;



15.5. Casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e/ou em Lei específica serão resolvidos pela Comissão do referido Processo Seletivo.

Macapá - AP, 11 de outubro de 2024.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023 – GEA



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO INTERNO SOMEI EDITAL N°. 020/2024 SEED	
N°. DE INSCRIÇÃO: _____ (Preenchimento pela Comissão)	N°. de folhas anexadas: _____
IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)	
Nome: _____	
() Indígena () Não Indígena	
Matrícula N°: _____ Componente Curricular: _____	
Local de atuação: _____	
Doc. Identificação (R.G.) N°: _____ CPF N°: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço: _____	
N°: _____ Cidade: _____ UF: _____	
Telefone (s): _____	
E-mail: _____	
Atesto ter conhecimento de todas as regras previstas no Edital do Processo Seletivo Interno SOMEI N° 020/2024 – SEED. Data: ____/____/____.	
Assinatura do Candidato: _____	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO INTERNO SOMEI EDITAL N°. 020/2024 – SEED	
N°. DE INSCRIÇÃO: _____ (Preenchimento pela Comissão)	N°. de folhas anexadas: _____
Data: ____/____/____.	
Assinatura da Comissão: _____	

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, professor (a),
CPF _____, matrícula _____, pertencente ao Quadro de
Funcionários Civis do _____, atuante na área de educação e conhecedor
dos meus direitos e deveres, **DECLARO** que aceito atuar no Sistema Organizacional Modular
de Ensino Indígena - SOMEI de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da
Educação - SEED e, portanto, apto a me deslocar para qualquer aldeia que for designado nas
terras indígenas do Amapá e Norte do Pará, para atender alunos do Ensino Fundamental e
Ensino Médio nas escolas indígenas.

Macapá - AP, ____/____/____

Assinatura

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE VÍNCULO ÚNICO

Eu _____, professor do componente curricular _____, RG: _____, CPF: _____, matrícula _____ inscrito no Processo Seletivo Interno para ingresso como professor no Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena – SOMEI **AUTODECLARO** não possuir outro vínculo empregatício com o município, Estado, União ou Instituição Privada.

E, por ser a mais pura expressão da verdade dato e assino.

Macapá - AP, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, indígenas, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA**
_____, localizada nos territórios indígenas do
Município de _____, Estado
_____ declaramos para os devidos fins de direito que o (a)
_____, RG _____,
CPF _____, matrícula _____, é **INDÍGENA**, pertencente ao
povo _____ nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços
familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo Interno para ingresso no Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena – SOMEI, regido pelo Edital N° 020/2024 – SEED/ GEA.

Eu, _____, CPF _____, matrícula _____ devidamente inscrito no Processo Seletivo Interno EDITAL 020/2024 – SEED/GEA, vem mui respeitosamente interpor recurso quanto ao resultado publicado na data ____/____/____, conforme passo a discorrer.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Macapá - AP, ____/____/____

Assinatura